



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100037301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Jose Ribamar Pereira da Silva - **CNPJ/CPF:** 863.690.753-53

Endereço: Rua 121 - 9 - Cágado - Maracanaú - CE - 61911-070

Telefone: (85) 98877-4508

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Nome Fantasia: AG.1102 ABN MATRIZ

CPF/CNPJ: 33.066.408/0001-15

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/07/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/onv-dvkp-ie>

Relato:

O consumidor relata que, ao acessar o aplicativo oficial do DETRAN, constatou a existência de um veículo registrado em seu nome, do qual afirma não possuir qualquer conhecimento ou vínculo.

Diante da situação, dirigiu-se ao órgão competente para buscar esclarecimentos e registrar sua contestação acerca do referido registro. Na ocasião, foi orientado a lavrar um boletim de ocorrência e a reunir informações adicionais relacionadas ao caso.

Após realizar pesquisas e diligências, o consumidor identificou que a origem da operação financeira vinculada ao veículo estaria relacionada à reclamada. Além disso, obteve acesso a



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

documentos nos quais consta que o veículo está identificado pela placa CRI-6762, bem como registros indicando como antiga proprietária a Sra. Tatiane Braga Pinto..

Segundo as informações obtidas, o referido veículo possui gravame de alienação fiduciária junto à reclamada. Entretanto, o consumidor e antiga portadora do veículo afirma não possuir qualquer vínculo com a transação comercial, com o financiamento ou com qualquer outro negócio jurídico relacionado ao veículo em questão.

Em razão da gravidade da situação e da ausência de esclarecimentos suficientes acerca da origem do registro, o consumidor recorre a este órgão em busca de uma solução eficiente para a demanda apresentada.

Pedido: Dessa forma, o consumidor requer que a reclamada forneça cópia integral do contrato relacionado ao veículo mencionado, bem como apresente esclarecimentos detalhados acerca da operação realizada, da vinculação indevida de seu nome ao referido bem e das circunstâncias que deram origem ao registro questionado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Junho de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/06/2026

Ass. do consumidor(a): Jose Ribamar Pereira da Silva

Jose Ribamar Pereira da Silva